



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Setor Solicitante: Núcleo de Turismo

2. Objeto da Contratação Pretendida:

Descrição sumária do objeto: Necessidade de prestação de serviços não continuados de apresentação musical, para apresentação na data de 13 de fevereiro de 2026 – durante o evento CARNA RIOPARDO 2026, a ser realizada em espaço público, no Complexo da Área de Lazer, em São José do Rio Pardo.

Composição da equipe de Planejamento da Contratação:

Equipe Técnica e de Contratação

Composição:

Mauro Buzatto Amaral

Documento de designação: Matrícula 7123 – Gestor de Turismo

E-mail: turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Celular: 19 99344 9699

3. Regime Regente:

A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

4. Suporte Legal

A contratação dos serviços necessários para a execução do evento será formalizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e no **Decreto Municipal nº 7.575/2024**, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito municipal.

Nos termos do **artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal**, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, o que inclui a realização de **eventos públicos e culturais** voltados ao bem-estar social, ao lazer da população e à promoção do turismo local.

O evento de Carnaval caracteriza-se como uma ação de interesse público, pois contribui diretamente para:

- **Promoção da Cultura e Tradição:** valoriza as manifestações culturais locais, fortalece o sentimento de pertencimento e estimula a preservação das tradições comunitárias;
- **Fomento ao Turismo e à Economia:** atrai visitantes, movimenta a rede hoteleira, gastronômica e comercial, gerando incremento econômico para o município;
- **Convivência e Bem-Estar Social:** proporciona espaços seguros, organizados e agradáveis para a interação social, o lazer e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

5. Desenvolvimento

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de apresentação musical para o evento "CARNA RIOPARDO 2026", que ocorrerá entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026. Especificamente, a necessidade refere-se à contratação de, no mínimo, 2 (duas) bandas de grande porte e reconhecimento nacional, cuja apresentação está agendada para o dia 14 de fevereiro de 2026. Tal medida justifica-se por exigência estabelecida no Edital do Processo Licitatório nº 147/2025 (Outorga Onerosa de exploração comercial do evento), que prevê a contratação direta dessas atrações pelo Poder

Público Municipal, enquanto a programação complementar será de responsabilidade da empresa permissionária vencedora da licitação.

A inclusão de atrações de renome nacional é estratégica e essencial para garantir o êxito do evento, que nas três edições anteriores (2023, 2024 e 2025) demonstrou crescente repercussão regional, atraindo milhares de participantes. O objetivo principal é ampliar o alcance de público, assegurar a qualidade artística da programação e consolidar o evento no calendário turístico regional.

Além do fomento ao lazer e à cultura dos cidadãos de São José do Rio Pardo e região, a realização do "CARNA RIOPARDO 2026" visa promover o desenvolvimento econômico, social e turístico local. O evento possui alto potencial para gerar fluxo de visitantes, impulsionar o consumo no comércio e rede hoteleira, e divulgar positivamente a imagem do município.

A iniciativa está em consonância com a política pública municipal de ações culturais descentralizadas e inclusivas, que valoriza os espaços públicos e proporciona acesso gratuito a eventos de entretenimento de alta qualidade, visando a equidade territorial, social e cultural para todos os munícipes.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- A empresa é obrigada a observar integralmente todas as disposições das leis trabalhistas vigentes, assumindo plena responsabilidade por qualquer irregularidade que venha a ser identificada.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- O prazo de execução da contratação é de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos, com início previsto a partir da 01:00 hora do dia 14 de fevereiro de 2026, para o evento CARNA RIOPARDO 2026.

O objeto será executado nos seguintes moldes:

Localização

O evento CARNA RIO PARDO 2026 será realizado na Área de Lazer de São José do Rio Pardo, em estrutura com palco, cobertura, equipamentos de sonorização e iluminação, onde a apresentação musical deverá acontecer a partir da 01:00 hora do dia 14 de fevereiro de 2026, com execução de no mínimo 120 minutos.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas opções para solucionar a demanda, com a seguinte avaliação:

ALTERNATIVAS	DESCRIÇÃO	VIABILIDADE
Execução direta pela Prefeitura	Realização com equipe e recursos próprios	Baixa
Parceria público-privada ou patrocínio	Realização mediante parceria com empresas locais	Parcial
Contratação de empresa especializada	Contratação Direta por Inexigibilidade conforme Lei 14.133/2021	Alta

A alternativa de **Contratação de empresa especializada** foi a selecionada por ser a única que garante a viabilidade técnica e operacional do evento. A execução direta pela Prefeitura é inviável, pois o município não dispõe de estrutura técnica, *know-how* ou equipamentos necessários para gerir a complexidade logística e artística de shows de grande porte. A opção por parcerias ou patrocínios, embora complementar, demanda tempo para formalização jurídica e aprovação, sendo incompatível com os prazos necessários para a organização do evento.

Portanto, a contratação de empresa especializada em agenciamento de músicos e artistas, representantes de artistas consagrados em nível nacional, é a solução que melhor atende ao interesse público.

Essa modalidade de contratação oferece vantagens cruciais:

- Qualidade e Agilidade:** Garante a qualidade técnica e a agilidade necessárias para a contratação de artistas exclusivos e reconhecidos, dentro do cronograma do evento.
- Conformidade Legal:** Assegura a adequação legal às exigências dispostas na Lei nº 14.133/2021 (que rege a contratação de artistas por inexigibilidade).
- Informações Confiáveis:** Permite o acesso a informações confiáveis sobre a atuação dos artistas, presença em mídias especializadas, qualificação de audiência em plataformas de *streaming* e mídias sociais, e profissionalismo de atuação.

A escolha por essa solução viabiliza a realização do evento com o padrão de qualidade esperado, mitigando riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

operacionais e jurídicos para a Administração Municipal.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do exposto, entende-se que a solução mais adequada e vantajosa à municipalidade é a elaboração e realização de processo de contratação da empresa MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 24.494.845/0001-48, para apresentação da banda Só Pra Contrariar, após avaliação de aspectos de qualidade na execução dos serviços e reconhecimento público em suas atividades profissionais. A banda Só Pra Contrariar (SPC) é um grupo musical brasileiro de samba formado em 1989 em Uberlândia, Minas Gerais. Tendo como principal cantor Alexandre Pires, o grupo despontou na década de 1990 e se tornou um dos mais populares da vertente pagode no país. O álbum Só pra Contrariar, de 1997, vendeu mais de 3 milhões de cópias, se tornando o quarto disco mais vendido da história da música brasileira. Em 2002, Alexandre Pires deixou o grupo para seguir carreira solo, voltando depois de 11 anos para a comemoração dos 25 anos do grupo em uma turnê de dois anos de duração. Ao todo, foram 14 CDs e 3 DVDs, totalizando uma estimativa entre 10 a 20 milhões de discos vendidos. Nas redes sociais, o grupo Só Pra Contrariar se destaca com mais de 181 milhões de visualizações na plataforma YouTube, mais de 257 mil seguidores no Instagram e mais de 2,2 milhões de ouvintes mensais na plataforma Spotify.

Diante de contrato de exclusividade com empresa agenciadora, entende-se que a solução para satisfação do interesse público é a prestação de serviços pela empresa MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 24.494.845/0001-48. Essa medida respeita o compromisso estabelecido no contrato, assegurando a qualidade artística e o sucesso da apresentação. A contratação será formalizada por meio de Inexigibilidade, conforme permissivo legal contido no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 7575 de 20/02/2024. A contratação ora analisada se justifica pelo fato de os artistas possuírem reconhecimento e consagração nacional de público, com apresentações em diferentes espaços e localidades, agregando substancial valor ao evento CARNA RIOPARDO em São José do Rio Pardo, atraindo público, em sua grande maioria com entrada gratuita, na festa de Carnaval oferecida à população. Por estarem na condição de exclusividade empresarial, justifica-se de forma inequívoca a inviabilidade de competição.

V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES	TEMPO DE APRESENTAÇÃO
1	CARNA RIOPARDO 2026	Apresentação Musical	1	Mínimo de 120 minutos

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	CARNA RIOPARDO 2026	Apresentação Musical	1	Mínimo de 120 minutos	R\$200.000,00

A contratação tem valor estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A estimativa de preço foi conduzida mediante análise abrangente do mercado. Além disso, para garantir a exatidão do preço estimado, foram examinadas as notas fiscais da empresa em eventos similares, proporcionando uma avaliação completa e fundamentada.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (ou não) DA SOLUÇÃO

A presente justificativa tem como escopo elucidar as razões fundamentadas pelas quais essa administração, em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, optou pela condução de um processo de contratação através de Inexigibilidade, que não contempla o parcelamento da solução de apresentação musical para o evento CARNA RIOPARDO 2026, pois trata-se de uma única apresentação musical, com tempo estimado em 120 minutos.

me
3
R

Portanto, diante do exposto, é razoável e vantajoso para a Administração Pública que o processo de contratação seja conduzido sem o parcelamento da solução, visando assegurar a integralidade e economicidade da solução, minimizando riscos operacionais e administrativos e promovendo o sucesso da apresentação.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Do ponto de vista da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a contratação em análise possui natureza correlata e interdependente em relação a outros ajustes vigentes. A viabilidade do evento "CARNA RIOPARDO 2026" depende da integração de múltiplos serviços e estruturas. A contratação do serviço de apresentação musical da banda Só Pra Contrariar está diretamente interligada às seguintes contratações de infraestrutura já formalizadas pela Prefeitura Municipal, com os fornecedores Speed Comercio Serviços e Locações Ltda ME (Contrato 221/2023 - Prorrogação 02/2025), Power Sound Locações e Eventos Ltda. EPP (Contrato 214/2023 - Prorrogação 02/2025) e Comercial Locação e Eventos LT Ltda ME (Contrato 215/2023 - Prorrogação 02/2025), respectivamente. A interdependência é evidente, pois a execução do objeto deste ETP somente se concretizará com a disponibilidade das estruturas de suporte (palco, som, iluminação e segurança) providenciadas pelos contratos supracitados. Trata-se, portanto, de um conjunto de contratações que convergem para o alcance de um objetivo comum: a realização integral e segura do evento planejado.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município dispõe de Plano Contratação Anual (PCA), conforme publicação no sítio oficial do Município, na página Transparência em Tempo Real/Licitação e compras/PCA, na página 4/24 do documento. A Secretaria de Turismo e Cultura dispõe de reserva financeira prevista em seu orçamento para o ano de 2026 para a contratação, na ficha "Realização de Eventos de Interesse Turístico".

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os ambientes da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo já se encontram adequados para que os serviços pretendidos sejam efetuados de forma satisfatórias, não havendo necessidade de modificações e/ou adequações na estrutura física dos espaços públicos para o recebimento dos eventos de CARNA RIOPARDO 2026.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificados riscos potenciais a impactos ambientais ou de acidentes pessoais com a prestação de serviços necessários à realização da apresentação musical.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

XIII – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A necessidade apresentada neste ETP já foi objeto de contratação anterior, como nos eventos Réveillon 2024, Carnaval 2024, Réveillon 2025 e Carnaval 2025, todos realizados no espaço público da Área de Lazer, atendendo aos objetivos da Administração Municipal, sem intercorrências negativas.

XIV – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a prestação dos serviços de realização apresentação musical, a solução para manutenção da qualidade obtida em eventos anteriores, proporcionando resultados positivos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, executado por empresa experiente no segmento de apresentações musicais, idônea e em dia com as exigências fiscais e tributárias exigidas em lei.

XV – GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:		
1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 1:	Prazo para conclusão do processo de contratação	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto	
ID	Dano	
1	Atraso na comunicação e divulgação da atração musical para o evento CARNA RIOPARDO 2026	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Execução do processo com prazo adequado de	Gestor de Contrato da SMTc



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

	tramitação	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Antecipação do processo de contratação	Gestor de Contrato da SMTC
RISCO 2: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto	
ID	Dano	
1	Prestação de serviços inadequada para o objeto proposto	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar adequadamente o Termo de Referência conforme as características do objeto e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Fiscal e Gestor de contrato da SMTC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Refazer o termo de referência	Fiscal e Gestor de contrato da SMTC
RISCO 3: DESALINHAMENTO ENTRE OBJETO E CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto	
ID	Dano	
1	Problemas técnicos durante a apresentação dos artistas e consequente insatisfação do público presente	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejamento eficiente de contratações prévias para realização do evento, com estrutura, equipamentos e pessoal	Fiscal e Gestor de contrato da SMTC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Antecipação dos processos de contratações prévias	Fiscal e Gestor do contrato da SMTC
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
 Mauro Buzatto Amaral Matrícula: 7123		Nome do Servidor Matrícula: Nome do Servidor Matrícula:
São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2026		

Realizadas as tarefas pertinentes ao E.T.P., encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2026.

Mauro Buzatto Amaral
Gestor de Turismo
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de Estudo Técnico da Demanda, CONCORDO e AUTORIZO a contratação de prestação de serviços pela empresa MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 24.494.845/0001-48 MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 24.494.845/0001-48, a ser formalizada por meio de Inexigibilidade, conforme permissivo legal contido no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 7579 de 19/02/2024, para apresentação musical da banda Só Pra Contrariar no evento CARNA RIOPARDO 2026, na Área de Lazer em São José do Rio Pardo (SP), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Declarada a viabilidade da contratação, determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado, finalização da pesquisa de mercado e aos trâmites subsequentes.

São José do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2026.



Rosemary Ribeiro Scacabarozzi Vasconcelos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

no